



Estado de Santa Catarina
Município de Canelinha
Secretaria da Administração e Finanças

LEI Nº. 3353, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

**TRANSFERE DATA DE FERIADO MUNICIPAL
NO CORRENTE EXERCÍCIO.**

MOACIR MONTIBELER, Prefeito do Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei; faço saber a todos os habitantes deste município que, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O feriado municipal do dia 23 de dezembro, em que se comemora a emancipação política do Município, excepcionalmente no corrente exercício, fica transferido para o dia 26 de dezembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canelinha, 12 de dezembro de 2017.

MOACIR MONTIBELER
Prefeito do Município